



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 1537, de 19 de março de 2019

Mercedes – Paraná

**ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**QUADRIÊNIO 2020/2023**

**EDITAL Nº 02/2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MERCEDES-PR, através da Comissão do Processo Eleitoral, de conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 1537, de 19 de março de 2019, e pela Resolução CMDCA nº 013, de 22 de maio de 2019, torna público o presente **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** da Eleição para o Conselho Tutelar do Município de Mercedes, quadriênio 2020/2023, convocada pelo Edital nº 01/2019, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam **DEFERIDAS** as inscrições abaixo relacionadas:

NOME	RG	CPF
1. ALICE FINCKLER	4.489.312-6	615.809.109-04
2. ANNI LORI ERHARDT BESERRA	4.184.606-2	742.625.729-00
3. DANIELE DE OLIVEIRA SANTIAGO GMACK DOS SANTOS	8.122.947-3	031.665.499-00
4. JULIANE HERDT BUSS	9.250.538-3	068.693.239-09
5. JURANDIR KUNKEL	7.393.138-0	018.052.599-97
6. EDENIR NUNES DE SILVA	5.245.637-1	826.603.609-87
7. DANIELA WILLEMANN	9.482.101-0	093.260.849-30
8. CRISTINA SCHWERTNER	9.773.295-7	088.106.399-10
9. DARLETE MARIA ANTUNES ENDLER	4.802.225-1	662.383.749-34
10. LUCIANE LOFFI	6.470.186-0	024.595.119-90
11. ODETE AMARO DA SILVA WEISS	4.832.623-4	680.930.809-10
12. RENICE R. DRAEGER	4.338.241-1	789.937.339-53
13. ROSLEI BIZARRI	5.725.187-5	004.280.249-04
14. SILVANI EGER SALOMON	4.396.587-5	029.831.589-00
15. SUELI PORTO	3.736.670-6	028.371.729-79

**Art. 2º** Ficam **INDEFERIDAS** as inscrições abaixo relacionadas:

NOME	RG	CPF	JUSTIFICATIVA
1. FRANCIELLI WOELFER	9.651.775-0	067.218.199-10	Não comprovou escolaridade mínima
2. MARIA APARECIDA MAXIMO GONÇALVES	9.585.819-8	069.300.659-51	Não comprovou residência mínima de dois anos e não comprovou escolaridade mínima
3. MARINO GONÇALVES DE OLIVEIRA	7.258.094-0	936.957.640-15	Não comprovou escolaridade mínima

**Art. 3º** O prazo para eventuais recursos e impugnações às inscrições deferidas passa a correr a partir da data da publicação do presente Edital, nos termos do Edital de Convocação nº 01/2019.

**Art. 4º** Afixe-se cópia do presente no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, bem como, encaminhe-se cópia ao Ministério Público.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mercedes-PR, 11 de julho de 2019.

**Gilson Backes**

**Presidente do CMDCA**